



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, PERITOSLAB FORENSE LTDA., EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, de um lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo **Defensor Público-Geral em exercício**, Dr. **GABRIEL GONÇALVES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.436.164-**, e pela **Defensora Pública**, Dra. **FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.347.004-**, matrícula nº 114.244-5, designados, respectivamente, pelas Portarias nº 1.140/2026 e 1.280/2026, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **PERITOSLAB FORENSE LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.932.402/0001-06, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43208251958, com sede à Rua Leopoldo Bier, nº 788, Santana, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP.: 90.620-100, neste ato, representada pelo seu Representante Legal, o senhor **RODRIGO RODENBUSCH**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.679.280-**, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 100/2023, Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, Processo Licitatório nº 038/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA JUSTIFICATIVA.

Tendo em vista o Despacho nº 1006/2026, proferido nos autos do Processo SEI nº 2500000021.002376/2025-80 pelo Coordenador de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, o presente aditamento justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços de realização de exames laboratoriais, mais especificamente exames de identificação genética do tipo DNA, imprescindíveis ao atendimento das demandas institucionais desta Defensoria Pública, em prestígio ao interesse público, especialmente por preservar a regularidade do serviço, evitar solução de continuidade e garantir o suporte necessário ao Setor de DNA da DPPE, registrando-se, ainda, que a prorrogação da vigência contratual é precedida de avaliação e ateste da autoridade competente quanto à manutenção das condições vantajosas para a Administração, em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

Justifica-se, ainda, pela necessidade de adequação do Contrato nº 100/2023 às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), haja vista a possibilidade de acesso por parte da contratada a dados pessoais de assistidos e demais pessoas relacionadas à atividade da Contratante.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditamento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na necessidade de adequação do contrato às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), norma de ordem pública, observadas as disposições contratuais e editalícias pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O presente aditamento tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original;
- b) a adequação do Contrato nº 100/2023 às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

1.2. Em decorrência do objeto deste aditamento, a atual Cláusula Vigésima Primeira - Do Foro passa a vigorar como Cláusula Vigésima Segunda, com supressão do item 21.2, por se tratar de disposição própria de fechamento do instrumento originário.

1.3. Em razão da renumeração prevista no item 1.2, fica incluída a Cláusula Vigésima Primeira - Da Proteção de Dados Pessoais e LGPD.

1.4. As cláusulas alteradas e incluídas passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 9 de outubro de 2026 e término em 8 de outubro de 2027"

"CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente, exercício de 2026, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39

Nº e Data do Empenho: 2026NE000242, de 2 de janeiro de 2026.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39

Nº e Data do Empenho: 2026NE000591, de 25 de agosto de 2026."

"21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DADOS GENÉTICOS E SIGILO DAS INFORMAÇÕES.

21.1. A CONTRATADA obriga-se a tratar os dados pessoais aos quais venha a ter acesso exclusivamente para a execução do objeto contratual, observando integralmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à proteção da intimidade, da vida privada, do sigilo profissional e da confidencialidade das informações.

21.2. Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA poderá tratar dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de seus representantes legais, genitores, supostos genitores, filhos, testemunhas e demais pessoas envolvidas nos procedimentos de investigação de vínculo genético, incluindo dados de identificação, qualificação, contato, filiação, documentos pessoais, informações processuais, imagens, assinaturas, biometria, quando aplicável, bem como dados genéticos e demais informações indispensáveis à realização dos exames laboratoriais.

21.3. A CONTRATADA compromete-se a tratar os dados pessoais e as amostras biológicas exclusivamente para a realização dos exames contratados, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela prevista neste contrato, inclusive para pesquisa, desenvolvimento, treinamento, fins estatísticos, comerciais, científicos ou qualquer outra finalidade não autorizada pela CONTRATANTE ou não prevista em lei.

21.4. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a garantir a segurança, integridade, confidencialidade e rastreabilidade dos dados pessoais, das amostras biológicas e dos respectivos laudos, protegendo-os contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, divulgação, compartilhamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

21.5. A CONTRATADA deverá assegurar que seus sócios, administradores, empregados, prepostos, colaboradores, responsáveis técnicos, profissionais de laboratório e quaisquer terceiros envolvidos na execução contratual estejam sujeitos a deveres de sigilo e confidencialidade, respondendo integralmente pelos atos praticados por essas pessoas durante a execução do contrato.

21.6. A CONTRATADA deverá observar procedimentos que assegurem a adequada identificação, acondicionamento, transporte, armazenamento, processamento, guarda e descarte das amostras biológicas, preservando sua integridade, autenticidade, rastreabilidade e cadeia de custódia, em conformidade com a legislação sanitária e as normas técnicas aplicáveis.

21.7. A CONTRATADA não poderá compartilhar dados pessoais, dados genéticos, amostras biológicas ou resultados de exames com terceiros, salvo quando indispensável à execução do objeto contratual, mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE ou nas hipóteses legalmente previstas, permanecendo responsável pelos atos praticados pelos terceiros eventualmente autorizados.

21.8. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança que possa acarretar destruição, perda, alteração, divulgação, acesso não autorizado ou qualquer forma de tratamento inadequado de dados pessoais, dados genéticos, amostras biológicas ou laudos laboratoriais, fornecendo todas as informações necessárias à adoção das medidas de contenção, mitigação e comunicação previstas na legislação aplicável.

21.9. A CONTRATADA deverá cooperar com a CONTRATANTE no atendimento às solicitações dos titulares de dados, às requisições da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, dos órgãos de controle e das autoridades judiciais ou administrativas competentes, sempre que relacionadas ao tratamento de dados decorrente da execução deste contrato.

21.10. Encerrada a execução contratual, ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá devolver ou eliminar os dados pessoais, documentos, registros e demais informações obtidas em razão deste contrato, bem como promover o descarte seguro das amostras biológicas eventualmente remanescentes, ressalvadas as hipóteses de retenção obrigatória previstas em lei, em normas sanitárias ou por determinação judicial, observando-se estritamente, nesses casos, os prazos legais, regulatórios ou determinados nas decisões judiciais, durante os quais os dados e materiais permanecerão protegidos pelas mesmas obrigações de sigilo e segurança.

21.11. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às sanções contratuais e administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal pelos danos causados à CONTRATANTE, aos titulares dos dados pessoais ou a terceiros.

“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO.

22.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

O valor global do contrato permanece fixado em R\$ 274.600,00 (duzentos e setenta e quatro mil, e seiscentos reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	CÓD. E-FISCO	OBJETO	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	TOTAL
01	375032-9	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DNA, PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE TRIO.	Unidade	631	R\$ 280,00	R\$ 176.680,00
02	375031-0	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE DUO.	Unidade	144	R\$ 280,00	R\$ 40.320,00
03	375085-0	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPÓLIO MÃE E PAI.	Unidade	32	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00
04	375106-6	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPÓLIO 3 FILHOS OU MAIS.	Unidade	32	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00
05	375113-9	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPÓLIO IRMÃOS.	Unidade	32	R\$ 600,00	R\$ 19.200,00
TOTAL :						R\$ 274.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditamento.

Recife, data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
GABRIEL GONÇALVES LEITE
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA
DEFENSORA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE
ALEXANDRE ALBUQUERQUE GUIMARÃES
EMITENTE/TESTEMUNHA

PERITOSLAB FORENSE LTDA.
CONTRATADA
RODRIGO RODENBUSCH
REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por marco antonio dexheimer, em 17/09/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Albuquerque Guimarães, em 18/09/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira, em 18/09/2026, às 08:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Gabriel Goncalves Leite, em 18/09/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 91407923 e o código CRC 226A8EB6.

NOTA DE EMPENHO



DATA DO EMPENHO: 02/01/2026 NÚMERO: 2026NE000242 FOLHA: 1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: PERITOSLAB FORENSE LTDA				CNPJ: 29.932.402/0001-06							
ENDEREÇO DO CREDOR: RUA LEOPOLDO BIER N. 788				CIDADE: PTO ALEGRE			U.F.: RS		CEP: 90620100		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0345.1925.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 212.052,19	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: DUZENTOS E DOZE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZANOVE CENTAVOS											
FICHA FINANCEIRA: 2026.130301.00001.0500000000.33000000.4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL				Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:				
LICITAÇÃO: 1303012023000060			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO				NÚMERO DO PROTOCOLO:				
CONTRATO: 00127/2023-DPPE-130301					CEO: 130301.2024.CEO.000050						
REFERÊNCIA LEGAL DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)											
CONVÊNIO: PROPOSTA:											

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO:			FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:		
22.883,33			22.883,33			22.883,33			22.883,33		
MAIO:			JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:		
22.883,33			22.883,33			22.883,33			22.883,33		
SETEMBRO:			OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:		
22.883,33			6.102,22			0,00			0,00		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	375032-9	3.3.90.39.50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA, PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE TRIO.	487,27	UNIDADE	280,0012	136.436,18
2	375113-9	3.3.90.39.50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO IRMAOS.	24,71	UNIDADE	600,0270	14.826,67
3	375106-6	3.3.90.39.50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 3 FILHOS OU MAIS.	24,71	UNIDADE	600,0270	14.826,67
4	375088-4	3.3.90.39.50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO MAE OU PAI.	24,71	UNIDADE	600,0270	14.826,67
5	375031-0	3.3.90.39.50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE DUO.	111,20	UNIDADE	280,0000	31.136,00

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:02/01/2026

NÚMERO:2026NE000242

FOLHA:2 / 2

OBSERVAÇÃO

Empenho ref. a despesas com serviços de identificação de Paternidade, através de teste de DNA, no período de 01/01/2026 à 08/10/2026, cfe. CT nº 100/2023, CI 001/2026 Setor de Contatos, SEI nº 0056/2026-76.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	212.052,19
---	-------	------------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00024213030100001

NOTA DE EMPENHO

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67		CÓDIGO UG: 130301		GESTÃO: 00001			
CREDOR: PERITOSLAB FORENSE LTDA					CNPJ: 29.932.402/0001-06						
ENDEREÇO DO CREDOR: RUA LEOPOLDO BIER N. 788				CIDADE: PTO ALEGRE			U.F.: RS		CEP: 90620100		
CÓDIGO U.O.: 00127		PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0345.1925.0000		NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39		IND. TEMPORAL FONTE: 1		FONTE: 0500000000		IMPORTÂNCIA: 62.547,77	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS											
FICHA FINANCEIRA: 2026.130301.00001.0500000000.33000000.4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes											
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO			TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL				Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA: 2026NE000242				
LICITAÇÃO: 1303012023000060			MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO					NÚMERO DO PROTOCOLO:			
CONTRATO: 00127/2023-DPPE-130301					CEO: 130301.2024.CEO.000050						
REFERÊNCIA LEGAL DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)											
CONVÊNIO: PROPOSTA:											

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO:			FEVEREIRO:			MARÇO:			ABRIL:		
0,00			0,00			0,00			0,00		
MAIO:			JUNHO:			JULHO:			AGOSTO:		
0,00			0,00			0,00			0,00		
SETEMBRO:			OUTUBRO:			NOVEMBRO:			DEZEMBRO:		
0,00			16.781,11			22.883,33			22.883,33		

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	375032-9	3.3.90.39.50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA, PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE TRIO.	1,00	UNIDADE	40.243,7800	40.243,78
2	375113-9	3.3.90.39.50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO IRMAOS.	1,00	UNIDADE	4.373,3300	4.373,33
3	375106-6	3.3.90.39.50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO 3 FILHOS OU MAIS.	1,00	UNIDADE	4.373,3300	4.373,33
4	375088-4	3.3.90.39.50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE ESPOLIO MAE OU PAI.	1,00	UNIDADE	4.373,3300	4.373,33
5	375031-0	3.3.90.39.50	SERVICO DE EXAME - DO TIPO DNA PARA PATERNIDADE, NA MODALIDADE DUO.	1,00	UNIDADE	9.184,0000	9.184,00

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:25/08/2026

NÚMERO:2026NE000591

FOLHA:2 / 2

OBSERVAÇÃO

2500000021.002376/2025-80: Reforço do empenho ref. a despesas com serviços de identificação de Paternidade, através de teste de DNA, no período de 09/10/2026 à 31/12/2026, cfe. CT nº 100/2023, CI 487 - CONTRATOS.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, S/N. RECIFE - PE	TOTAL	62.547,77
---	-------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RAPHAEL RODRIGUES DE LUCENA ARAUJO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2026NE00059113030100001

Cadastro de Contrato/TAC > Ajuste Contratual

Ajuste Contratual

TAC

Ajustes Realizados para o Contrato/TAC

Dados do Contrato/TAC

Licitação:
Data de Homologação:
Data Adjudicação:

1303012023000060
27/09/2023
27/09/2023

Contrato / TAC

00127/2023-DPPE-130301

☒ Novo ☐ Legado

Contrato/TAC cadastrado já ENCERRADO?

Não

Códigodo Contrato/TAC (Atribuído pela UG):

100/2023

Unidade Gestora Executora:

130301

DPPE

Valor da Licitação(R\$):

274.600,0000

Valor Total do Contrato Original(R\$):

274.600,0000

Valor Total Executado no Contrato/TAC Legado(R\$):

0,0000

Valor Total Aditivos no Contrato/TAC(R\$):

1.135.612,1900

ValorTotal Reajustes no Contrato/TAC(R\$):

80,0000

Valor Total Liquidado (Executado) no Contrato/TAC(R\$):

562.440,0000

Total Executado RPNP no Contrato(R\$):

0,0000

Total a Executar (LIQUIDAR) no Contrato/TAC(R\$):

847.852,1900

Total de Restos a pagar Cancelado RPP:

0,0000

Total de Restos a pagar Cancelado RPNP EXECUTADO:

0,0000

Total de Restos a pagar Cancelado RPNP NÃO EXECUTADO:

0,0000

Total disponível no Contrato para Alocação nos CEOs(R\$):

0,0000

Tipo do Ajuste / Número Documento Ajuste:

RERRATIFICACAO

* 00127/2023-DPPE-130301.RR.001

Tipo de Contrato/TAC:

SERVIÇO CONTINUADO - SERVIÇOS

*

Fornecedor:

Externo a Licitação

29.932.402/0001-06 - PERITOSLAB FORENSE LTDA

Para alteração de fornecedor da mesma licitação, favor realizar a alteração dos itens no botão alterar Itens.

Valor do Aditivo(Acréscimo / Supressão)(R\$):

0,0000

Valor Total de Itens Aditados: 0,0000

Valor do Reajuste(R\$):

0,0000

Início de vigência do Ajuste Contratual:

21/09/2026

*

Período de Vigência do Contrato/TAC:

09/10/2023

08/10/2027

*

Observação do Contrato/TAC:

VIGÊNCIA: 09/10/2023 ATÉ 08/10/2024

PRIMEIRO ADITIVO: VIGÊNCIA: 09/10/2024 ATÉ 08/10/2025.

01/11/2024 - FEZ-SE CONSTAR R\$ 60.000,00 DE EMENDA PARLAMENTAR

SEGUNDO ADITIVO: VIGÊNCIA: 09/10/2025 ATÉ 08/10/2026.

1727 caracteres restantes

☐ Editar Observação do Contrato

CEOs do Contrato

Alterar / Aditar Itens

Célula(s) Orçamentária(s):

2023 - 1.00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1

Célula(s) Orçamentária(s) Externas:

Escolha uma Célula:

Adicionar(a)

✓ 2023 - 1.00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1

✓ 2024 - 1.00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1

✓ 2024 - 1.00127.14.422.0345.1925.ELGW.0500000000.3.3.90.00.00.1

✓ 2024 - 1.00127.14.422.0345.1925.EM7E.0500000000.3.3.90.00.00.1

✓ 2025 - 1.00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1

✓ 2025 - 1.00127.14.422.0345.1925.EMHN.0500000000.3.3.90.00.00.1

✓ 2026 - 1.00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1

CEOs do Contrato/TAC

Código CEO	Celula Orçamentaria	Período de Vigência do CEO	V.Total do CEO(R\$)	V.Total Empenhado no CEO(R\$)	V.Total Liquidado no CEO(R\$)	V.Total Executado RPNP no CEO(R\$)	V.RPP/RPNP Cancelado(R\$)	V.Total Pago no CEO(R\$)
130301.2024.CEO.000108	2024 - 1.00127.14.422.0345.1925.ELGW.0500000000.3.3.90.00.00.1	01/04/2024 - 08/10/2027	99.840,0000	99.840,0000	99.840,0000	0,0000	0,0000	99.840,0000
130301.2024.CEO.000295	2024 - 1.00127.14.422.0345.1925.EM7E.0500000000.3.3.90.00.00.1	01/01/2024 - 08/10/2027	60.000,0000	60.000,0000	60.000,0000	0,0000	0,0000	60.000,0000
130301.2025.CEO.000002	2025 - 1.00127.14.422.0345.1925.EMHN.0500000000.3.3.90.00.00.1	01/01/2025 - 08/10/2027	60.000,0000	60.000,0000	60.000,0000	0,0000	0,0000	60.000,0000
130301.2024.CEO.000050	2026 - 1.00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1	01/01/2024 - 08/10/2027	913.692,1900	462.839,9600	342.600,0000	0,0000	0,0000	342.600,0000
130301.2023.CEO.000213	2026 - 1.00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.00.00.1	04/10/2023 - 08/10/2027	276.760,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Justificativa:

INCLUSÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.

* 1964 caracteres restantes *

Arquivos em Anexo

Procurar...

Nenhum arquivo selecionado.

Arquivos Novos

Nome	Data de Inclusão	Origem	X
005. 100.2023 - PERITOSLAB FORENSE LTDA - EXAMES DE DNA - 3º ADITIVO - VIGÊNCIA.pdf	2026-09-21 11:43:13.718	00127/2023-DPPE-130301.RR.001	Excluir

Outros Arquivos

Nome	Nome do Usuário da Inclusão	Data de Inclusão	Origem	X
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2023 - SERVIÇOS DE DNA.ZIP	THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	2024-10-22 11:00:16.366	RETIFICACAO DE CONTRATO	Excluir
001. 100.2023 - PERITOSLAB FORENSE LTDA - EXAMES DE DNA.ZIP	THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	2024-10-22 11:00:16.366	RETIFICACAO DE CONTRATO	Excluir
002. 100.2023 - APOSTILAMENTO - MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.ZIP	THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	2024-10-22 11:00:16.366	RETIFICACAO DE CONTRATO	Excluir
003. 100.2023 - PERITOSLAB - PRIMEIRO ADITIVO - VIGÊNCIA.ZIP	THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA	2024-10-22 11:00:16.366	RETIFICACAO DE CONTRATO	Excluir

Confirmar (c)

Desistir (t)

1 of 1

21/09/2026, 08:4